

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E ADAPTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO E GUARDA CORPO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

A íntegra deste aviso, seu Termo de Referências e demais documentos instrutórios, além de constar integralmente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, encontra-se disponível para consulta e acesso público **no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br**

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do horário de divulgação do dia **07/01/2025** até às 09h:00min do dia **13/01/2025** (horários de Brasília).

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia **13 de Janeiro de 2025 às 09h, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 07 de janeiro de 2026

Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdências dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 1005/2025– IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO, ADAPTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO E GUARDA CORPO.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços para o Lote 1 e Modelo de Proposta de preços para o Lote 2 e 3.
- 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- 1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.5 ANEXO V- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra como bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. As Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br**

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o dia **13/01/2025 às 09h00min**

2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de menor valor será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o **Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no

prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste aviso e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta Preços deverá ser encaminhada de acordo com o item 2.1 deste Aviso

4.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Aviso, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilidade Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
 - b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
 - b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do **INTERESSADO**, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO V**;
- c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)
(<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá O IPREF, revogar o presente Aviso no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPREF, poderá anular o presente Aviso em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

6.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.



6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.10 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 07 de janeiro de 2026

**Alessandra dos Santos M. Semensato
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência do IPREF**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2026

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Participação em Lotes

- 1.1.1 O objeto desta dispensa de licitação será dividido em **3 (três) lotes**, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 1.1.2 As empresas interessadas poderão optar por participar em 1 (um) dos lotes, mais de 1 (um) ou dos 3 (três), sendo que não é necessário que a empresa participe de todos os lotes para que sua proposta seja considerada.
- 1.1.3 A avaliação e seleção das propostas serão realizadas lote por lote, e a empresa será considerada vencedora apenas nos lotes para os quais apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 1.1.4 Em caso de desclassificação ou inabilitação em um lote, a empresa poderá ainda ser considerada para os demais lotes para os quais tenha apresentado propostas válidas.
- 1.1.5 As empresas deverão indicar claramente, em sua proposta, os lotes para os quais estão oferecendo suas propostas.
- 1.1.6 O presente Termo de Referência possui por objeto a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E ADAPTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO**, que será dividido em 3(três) LOTES, de acordo com as quantidades informadas a seguir das tabelas abaixo:

1.2 Condições Gerais e Execução dos Serviços

- 1.2.1 **Materiais e fornecimento;** o orçamento inclui todos os materiais necessários à execução dos serviços. Caberá à contratada o fornecimento, transporte, instalação e descarte adequado dos resíduos em local apropriado, conforme legislação ambiental. Custos inclusos no orçamento.

- 1.2.2 **Prazo de execução;** os serviços deverão ser executados no prazo de 30 dias úteis a contar da emissão da ordem de início, podendo esse prazo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.
- 1.2.3 **Segurança na execução;** A reforma do telhado será realizada em área elevada, exigindo cumprimento das normas de segurança para trabalho em altura, com uso de equipamentos adequados e equipe treinada, conforme a NR-35.
- 1.2.4 **Garantia dos serviços;** A contratada deverá fornecer garantia mínima de 6 (seis) meses para os serviços executados.
- 1.2.5 **Fabricação e instalação do guarda-corpo;** qualquer alteração no modelo do guarda-corpo deverá ser previamente aprovada pelo Instituto.
- 1.2.6 **Pisos/revestimentos;** qualquer variação de modelo ou substituição de piso deverá ser aprovada previamente pelo Instituto. O fornecimento do porcelanato, argamassa, rejunte, piso tátil e demais materiais que se fizerem necessários, é obrigação da contratada;
- 1.2.7 **Pagamento;** O pagamento será realizado mediante a conclusão de todo o serviço, de acordo com o escopo aprovado.

LOTE I CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO				
ITEM	Quant	Unid.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Preço Total R\$
I	1	SERV	SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA DA LAJE , com tratamento de rachaduras e fissuras, incluindo a preparação da superfície, remoção de resíduos e partes soltas, bem como a aplicação de produtos adequados para vedação. Aproximadamente 100m ² . Materiais inclusos.	
II	1	SERV	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS - Substituição de 8 telhas de fibrocimento onduladas de 5 mm, incluindo instalação e fornecimento do material.	
III	1	SERV	SERVIÇO DE VEDAÇÃO ENTRE TELHAS E LAJE . Preenchimento com massa de cimento dos espaços existentes entre as telhas e a laje, garantindo a estanqueidade e evitando infiltrações de água, em uma extensão aproximada de 120 metros lineares. Materiais inclusos.	
IV	1	SERV	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE TELHAS . Substituição de parafusos quebrados ou soltos fixando todas as telhas que estiverem soltas (aproximadamente 300 parafusos). Aplicação de manta metálica nos pontos necessários, visando garantir a estabilidade e estanqueidade da cobertura (aproximadamente 30m lineares). Materiais inclusos.	
V	1	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFO GALVANIZADO . Instalação de aproximadamente 8m de rufo galvanizado. Materiais inclusos.	
VI	1	SERV	SERVIÇO DE REPARO NO FORRO DE DRYWALL . Trocar as partes do forro de drywall com pontos de umidade e realizar a preparação da superfície para posterior pintura. Área aproximada de 15 m ² . Materiais inclusos.	
VALOR TOTAL				

LOTE 2 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO				
ITEM	Quant	Unid.	Descrição do Produto/Serviço	Preço Total R\$
I	1	SERV	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PISO RAMPA DE ACESSO - REMOÇÃO DE PISO atualmente existente na rampa de acesso. Área aproximada de 20m ²	
II	1	SERV	SERVIÇO DE REMOÇÃO DO DEGRAU DA RAMPA DE ACESSO- Serviço de retirada de degrau localizado antes do patamar da rampa, bem como, realização de nivelamento da rampa de acesso de forma a reduzir ao máximo o desnível em relação à calçada pública e instalação de guia de balizamento com pelo menos 5cm de altura, posicionada nos limites laterais da rampa nos trechos onde não houver parede ou elemento de contenção. conforme NBR 9050:2020. Materiais inclusos.	
III	1	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE – Serviço de Instalação de piso antiderrapante, de primeira qualidade. Área aproximada:20m ² . Incluindo o piso, a argamassa, o rejunte (cor a ser definida pelo Instituto) e demais materiais que se fizerem necessários. Descrição do piso: Porcelanato, para área externa, medindo 60x60cm, retificado, espessura (mm) 8,6 aproximadamente, grupo: BLA, local de uso: LD, Classe AD: 4. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Pietra di Vesale Sabbia, da marca Biancogres, podendo ser similar. Propriedades físicas mínimas: Absorção de água (%): ≤ 0,5 Módulo de Resistência à Flexão (Mpa): ≥ 35 Carga de Ruptura (N): ≥ 1300 Resistência à Gretagem: Resiste Expansão por Umidade (mm/m): ≤ 0,15 Coeficiente de Atrito Dinâmico: Superfície Seca e/ou Superfície úmida: > 0,4 PROPRIEDADES QUÍMICAS MÍNIMAS: Resistência à Manchas (Agente manchante verde / vermelho em óleo leve; iodo; Óleo de Oliva): 3 RESISTÊNCIA QUÍMICA MÍNIMA: Produtos de uso doméstico e para tratamento de piscinas: GA Ácidos e álcalis de baixa concentração: GLB DESEMPENHO Impacto de Corpo Duro (J): Ruptura- 5J Reação ao Fogo: Classe I Resistência sob ação da Umidade: Resiste.	

IV	1	SERV	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA - Serviço de instalação de piso tátil de alerta de concreto moldado, nos seguintes pontos: Início das duas rampas, patamar intermediário e desnível na calçada. Aproximadamente 7m lineares. O piso tátil deverá ser de material resistente e com contraste visual e tátil, conforme normas de acessibilidade NBR 9050:2020. Material incluso.</p>	
V	1	SERV	<p>SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS O acondicionamento e o descarte adequado de todos os resíduos gerados durante a execução da obra, em local apropriado e em conformidade com a legislação ambiental vigente, serão de responsabilidade da contratada, estando os respectivos custos inclusos no orçamento apresentado.</p>	
VALOR TOTAL				

LOTE 3 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO GUARDA CORPO				
ITEM	Quantidade	Unidade	SERVIÇO	Valor Total R\$
I	1	SERV	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO – Serviço de fabricação e instalação de guarda-corpo ao longo de toda a extensão da rampa de acesso. Estrutura firme, resistente a impactos, com altura mínima de 1,10 m. Confeccionada com elementos verticais (ferro tubular) que impeçam a escalada. O guarda-corpo deverá conter corrimãos integrados em dois níveis, contínuos, dos dois lados do guarda corpo. Prolongamento nas extremidades. Diâmetro apropriado à empunhadura, conforme a NBR 9050:2020. Aproximadamente 22m ² de guarda-corpo. Todos os insumos necessários para a fabricação e instalação do guarda-corpo estão incluídos no preço.	
II	1	SERV	SERVIÇO DE PINTURA DO GUARDA-CORPO - Serviço de pintura anticorrosiva e de acabamento nos guarda-corpos e corrimãos, com tinta apropriada para ambientes externos, na cor CINZA ou GRAFITE. A tonalidade exata da cor deverá ser previamente aprovada pelo Instituto. Material incluso	
III	1	SERV	INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE CORRENTES de contenção nas extremidades da rampa. Fabricado em aço galvanizado. Posicionamento conforme orientação do Instituto.	
VALOR TOTAL				

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Conforme informações do setor requisitante, a presente aquisição tem por finalidade garantir a continuidade e o bom funcionamento das instalações prediais do Instituto, mediante o fornecimento de materiais essenciais à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO E ADAPTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO.

2.2 Quanto ao conserto Telhado: A manutenção no telhado e na laje descoberta é necessária diante das diversas falhas identificadas na estrutura de cobertura que vêm comprometendo a proteção e segurança da edificação. Foram constatados rufos soltos, que além de favorecerem a infiltração de água, têm provocado danos ao sistema de para-raios, elemento essencial para a segurança elétrica do imóvel. Além disso, há diversos pontos de umidade nos setores internos, resultando em manchas, mofo e deterioração do forro de *drywall*, inclusive com a formação de buracos, o que prejudica as condições de uso dos ambientes.

2.2.1 Caso não sejam realizados os reparos, a tendência é o agravamento das infiltrações e danos estruturais, com riscos à integridade física das instalações, à segurança dos usuários e ao aumento dos custos futuros de manutenção.

2.3 A adaptação da rampa de acesso ao Instituto justifica-se pela necessidade de corrigir irregularidades que comprometem a acessibilidade e a segurança dos usuários, em especial pessoas com mobilidade reduzida. Atualmente, a rampa apresenta piso inadequado, desnível acentuado em relação à calçada, degrau antes do patamar, ausência de piso tátil, o que prejudica o acesso dos segurados com mobilidade reduzida.

2.4 A adaptação do guarda-corpo baixo e com vãos grandes, em desacordo com a NBR 9050:2020. Essas falhas já ocasionaram incidentes, como tropeços e até quedas. As adaptações propostas têm como objetivo melhorar as condições atuais, reduzir riscos de acidentes pelos segurados que buscam atendimento neste Instituto, além de proporcionar maior segurança e garantir um acesso mais adequado e inclusivo às dependências do Instituto.

2.5 Por fim, a intervenção proposta da reforma busca resguardar o interesse público, promovendo a segurança, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de uso do espaço por servidores e cidadãos. O objetivo é garantir um ambiente salubre, seguro e funcional, conforme previsto nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

3.2 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste termo de referência.

3.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

4.1 **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de início da execução dos serviços é de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

4.2 **LOCAL:** Os serviços deverão ser executados na sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, 07111-080 Guarulhos – SP, sendo agendado com antecedência, por telefone (11) 2461-6382 ou pelo e-mail: infraestrutura.ipref@gmail.com, A/C: Andreia Ciscoto, com nota fiscal de serviço para o IPREF contendo a descrição completa dos serviços e itens.

4.3 **FORNECIMENTO:** O objeto será fornecido de forma Integral, dadas suas características e especificações.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FERNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTA

5.1 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço POR LOTE.

5.1.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Temo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso I.

5.1.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

5.1.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado, quando couber.

5.1.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

5.1.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta **a marca os produtos**, referidos neste termo de referência, **sob pena de desclassificação**, quando couber esta especificação.

5.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

5.2.1 A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o **MENOR PREÇO** encaminhada por e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo mencionado.

5.2.2 A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;

5.2.3 No julgamento das Propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e registrado, atribuindo-lhes a validade e eficácia para fins de Habilitação e Classificação, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2024.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido, em remessa única, de forma sumária, pela responsável pelo recebimento dos itens, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Na entrega, os trabalhos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e execução dos serviços.

6.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser readequado, desde que esteja de comum acordo entre a contratante e a contratada, através de nota fiscal devidamente atestada pelo(a) gestor(a) da aquisição, bem como um servidor do almoxarifado e contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído, ou refeito, no caso dos serviços de reforma, no prazo determinado pelo setor de infraestrutura, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições dos itens adquiridos, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Assumir a responsabilidade por eventuais custos decorrentes de erros na estimativa das quantidades dos itens, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não contemple a totalidade do objeto da licitação.

7.2 São obrigações do contratante:

7.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

7.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.5 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a substituição do(s) item(s);

7.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de recebimento dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações:

(3041)8592.09.272.0069.2.198.04.690.0000-3.3.90.39.903.16 (RPPS)
(3008)8510.10.122.0067.2.193.04.100.0900-3.3.90.39.900.16 (SAÚDE)

10 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 Atender às exigências da Lei Federal 13.709/2018 e do Decreto Municipal 38.145/2021 que dizem respeito sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

10.1.1 Todo o tratamento de dados pessoais, sensíveis ou não, dos titulares destes dados vinculados à CONTRATANTE deverão ocorrer nos termos da Lei nº 13.709/2018 e os fins previstos neste instrumento.

11 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da presente contratação será o recebimento da execução completa dos serviços prestados.

12 ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

12.1 O Valor estimado para a presente aquisição se dá da seguinte forma:

LOTE 1 – Reforma do Telhado: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

LOTE 2 – Reforma da Rampa: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

LOTE 3 – Reforma e Adaptação de Guarda Corpo: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

Resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será **considerado Valor Máximo admissível para a aquisição de cada lote**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Digital nº 1005/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 1 – REFORMA DE TELHADO

IPREF - CNPJ 52.373.396/0001-16

E-mail: compras.ipref@gmail.com / Contato: (11) 2461- 6366

A/C: Claudia Nunes / Ingrith Reis/ Mauricéia

ITEM	Quant	Unid.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Preço Total R\$
I	1	SERV	SERVIÇO DE RASPAGEM E LIMPEZA DA LAJE , com tratamento de rachaduras e fissuras, incluindo a preparação da superfície, remoção de resíduos e partes soltas, bem como a aplicação de produtos adequados para vedação. Aproximadamente 100m ² . Materiais inclusos.	
II	1	SERV	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS - Substituição de 8 telhas de fibrocimento onduladas de 5 mm, incluindo instalação e fornecimento do material.	
III	1	SERV	SERVIÇO DE VEDAÇÃO ENTRE TELHAS E LAJE . Preenchimento com massa de cimento dos espaços existentes entre as telhas e a laje, garantindo a estanqueidade e evitando infiltrações de água, em uma extensão aproximada de 120 metros lineares. Materiais inclusos.	
IV	1	SERV	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE TELHAS . Substituição de parafusos quebrados ou soltos fixando todas as telhas que estiverem soltas (aproximadamente 300 parafusos). Aplicação de manta metálica nos pontos necessários, visando garantir a estabilidade e estanqueidade da cobertura (aproximadamente 30m lineares). Materiais inclusos.	

V	1	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RUFO GALVANIZADO. Instalação de aproximadamente 8m de rufo galvanizado. Materiais inclusos.	
VI	1	SERV	SERVIÇO DE REPARO NO FORRO DE DRYWALL. Trocar as partes do forro de drywall com pontos de umidade e realizar a preparação da superfície para posterior pintura. Área aproximada de 15 m ² . Materiais inclusos.	
VALOR TOTAL				

OBS. Os proponentes deverão observar:

- **Condições de pagamento:** até 15 dias após a emissão da NF;
- **Prazo de entrega:** 10 dias úteis
- **CONSIDERAR ENTREGA:** RUA DO ROSÁRIO, 226 – VILA CAMARGO - GUARULHOS. **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

Razão Social da PROPONENTE:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
CNPJ Nº	EMAIL
Validade da Proposta: 60 DIAS	Local e Data:
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Digital nº 1005/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- LOTE 2

IPREF - CNPJ 52.373.396/0001-16

E-mail: compras.ipref@gmail.com / Contato: (11) 2461- 6366

A/C: Claudia Nunes / Ingrith Reis

LOTE 2					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO				Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
ITEM	Quant	Unid.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO		
I	1	SERV	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PISO RAMPA DE ACESSO - REMOÇÃO DE PISO atualmente existente na rampa de acesso. Área aproximada de 20m ²		
II	1	SERV	SERVIÇO DE REMOÇÃO DO DEGRAU DA RAMPA DE ACESSO - Serviço de retirada de degrau localizado antes do patamar da rampa, bem como, realização de nivelamento da rampa de acesso de forma a reduzir ao máximo o desnível em relação à calçada pública e instalação de guia de balizamento com pelo menos 5cm de altura, posicionada nos limites laterais da rampa nos trechos onde não houver parede ou elemento de contenção. conforme NBR 9050:2020. Materiais inclusos.		

III	1	SERV	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE - Serviço deinstalação de piso antiderrapante, de primeira qualidade. Área aproximada:20m². Incluindo o piso, a argamassa, o rejunte (cor a ser definida pelo Instituto) e demais materiais que se fizerem necessários.</p> <p>Descrição do piso: Porcelanato, para área externa, medindo 60x60cm, retificado, espessura (mm) 8,6 aproximadamente, grupo: BLA, local de uso: LD, Classe AD: 4. PRODUTO DE REFERÊNCIA: Pietra di Vesale Sabbia, da marca Biancogres, podendo ser similar. Propriedades físicas mínimas: Absorção de água (%): ≤ 0,5 Módulo de Resistência à Flexão (Mpa): ≥ 35 Carga de Ruptura (N): ≥ 1300 Resistência à Gretagem: Resiste Expansão por Umidade (mm/m): ≤ 0,15 Coeficiente de Atrito Dinâmico: Superfície Seca e/ou Superfície úmida: > 0,4 PROPRIEDADES QUÍMICAS MÍNIMAS: Resistência à Manchas (Agente manchante verde / vermelho em óleo leve; iodo; Óleo de Oliva): 3 RESISTÊNCIA QUÍMICA MÍNIMA: Produtos de uso doméstico e para tratamento de piscinas: GA Ácidos e álcalis de baixa concentração: GLB DESEMPENHO Impacto de Corpo Duro (J): Ruptura - 5J Reação ao Fogo: Classe I Resistência sob ação da Umidade: Resiste.</p>	
-----	---	------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

IV	1	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA - Serviço de instalação de piso tátil de alerta de concreto moldado, nos seguintes pontos: Início das duas rampas, patamar intermediário e desnível na calçada. Aproximadamente 7m lineares. O piso tátil deverá ser de material resistente e com contraste visual e tátil, conforme normas de acessibilidade NBR 9050:2020. Material incluso.		
V	1	SERV	SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS - O acondicionamento e o descarte adequado de todos os resíduos gerados durante a execução da obra, em local apropriado e em conformidade com a legislação ambiental vigente, serão de responsabilidade da contratada, estando os respectivos custos inclusos no orçamento apresentado.		
VALOR TOTAL					

OBS. Os proponentes deverão observar:

- **Condições de pagamento:** até 15 dias após a emissão da NF;
- **Prazo de entrega:** 10 dias úteis
- **CONSIDERAR ENTREGA:** RUA DO ROSÁRIO, 226 – VILA CAMARGO - GUARULHOS. **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

DECLARAMOS que:

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

- a) os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, material, despesas administrativas, seguros, taxas, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou

incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

b) temos pleno conhecimento do teor do Edital de Dispensa de Licitação, principalmente quanto aos prazos, requisitos para prestação de serviços, condições de pagamento e validade da proposta, estando esta proposta em perfeito atendimento ao citado Edital. Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital acima mencionado, bem como, às condições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares.

Razão Social da PROPONENTE:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
CNPJ Nº	EMAIL
Validade da Proposta: 60 DIAS	Local e Data:
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2026

Processo Digital nº 1005/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 3

IPREF - CNPJ 52.373.396/0001-16

E-mail: compras.ipref@gmail.com / Contato: (11) 2461- 6366

A/C: Claudia Nunes / Ingrith Reis

LOTE 3

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO GUARDA CORPO

i	1	SERV	<p>SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO – Serviço de fabricação e instalação de guarda-corpo ao longo de toda a extensão da rampa de acesso. Estrutura firme, resistente a impactos, com altura mínima de 1,10 m. Confeccionada com elementos verticais (ferro tubular) que impeçam a escalada. O guarda-corpo deverá conter corrimãos integrados em dois níveis, contínuos, dos dois lados do guarda corpo. Prolongamento nas extremidades. Diâmetro apropriado à empunhadura, conforme a NBR 9050:2020. Aproximadamente 22m² de guarda-corpo. Todos os insumos necessários para a fabricação e instalação do guarda-corpo estão incluídos no preço.</p>	
II	1	SERV	<p>SERVIÇO DE PINTURA DO GUARDA-CORPO - Serviço de pintura anticorrosiva e de acabamento nos guarda-corpos e corrimãos, com tinta apropriada para ambientes externos, na cor CINZA ou GRAFITE. A tonalidade exata da cor deverá ser previamente aprovada pelo Instituto. Material incluso</p>	

///	1	SERV	INSTALAÇÃO DE SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE CORRENTES de contenção nas extremidades da rampa. Fabricado em aço galvanizado. Posicionamento conforme orientação do Instituto.	
VALOR TOTAL				

OBS. Os proponentes deverão observar:

- **Condições de pagamento:** até 15 dias após a emissão da NF;
- **Prazo de entrega:** 10 dias úteis
- **CONSIDERAR ENTREGA:** RUA DO ROSÁRIO, 226 – VILA CAMARGO - GUARULHOS. **Validade da Proposta:** **60 (sessenta) dias.**

DECLARAMOS que:

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
CNPJ Nº		E-MAIL:
Validade da Proposta: 60 DIAS		Local e Data:
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:		

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Digital nº 1005/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezesseis) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de ____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Digital nº 1005/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da Lei N° 14.133/2021.

(Local), ____ de ____ de ____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Digital nº1005 /2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

(Local), ____ de ____ de ____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)